

DECRETO N.º 7.935/2012

Aprova tabela elaborada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí – SAAE.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do Decreto nº 2.173/92, que alterou o artigo 80 do Decreto nº 2.049/91 e do Processo nº 6.257/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a tabela com novos preços a vigorar para cobrança da tarifa de Água e Esgoto, na sede e distritos deste Município.

Artigo 2º - A tabela mencionada no artigo 1º, fica fazendo parte integrante deste Decreto, a vigorar a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2012.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

MATEUS DE PAULA MARINHO
Procurador Geral do Município

WAGNER JOSÉ MARTINHO
Diretor Geral do SAAE Interino